

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/061/05/757^a
Data: 05/07/2018
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Aprovação da *Política de Recursos Humanos*.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório nº A/061/2018, do Diretor Administrativo, a Diretoria resolve:

- Aprovar a submissão ao Conselho de Administração da *Política de Recursos Humanos* conforme texto apresentado no Anexo I, atendendo assim às melhores práticas de governança corporativa.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
05/07/2018

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: A/061/2018
Data: 05/07/2018
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Aprovação da Política de Gestão de Pessoas.

I Histórico

A promulgação da Lei Federal 13.303, em 30 de junho de 2016, tornou obrigatória a adoção de uma série de instrumentos e mecanismos de governança pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e de suas subsidiárias. O art. 18, inciso I da referida lei estabelece como competência do Conselho de Administração “*discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de condutas dos agentes*”. Essa exigência legal foi inserida no inciso XXVII do art. 14 do Estatuto Social da Companhia.

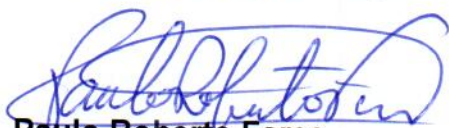
II Relatório

Na elaboração da presente proposta de *Política de Recursos Humanos* (anexo I), levou-se em conta a valorização e o comprometimento do capital humano para com a estratégia empresarial, estando alinhada aos princípios do Código de Conduta e Integridade e ao Programa de Integridade da Companhia.

A elaboração da *Política de Recursos Humanos* teve a coordenação da Diretoria Administrativa e a análise do teor da *Política* foi efetuada conforme parecer jurídico nº PJ 225.18, de 04/07/2018 (anexo II).

III Conclusão

Diante do exposto, a Diretoria Administrativa propõe à Diretoria aprovar a submissão ao Conselho de Administração da *Política de Recursos Humanos* conforme texto apresentado no Anexo I, atendendo assim às melhores práticas de governança corporativa.


Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo

ANEXO I

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

C **ULTURA ORGANIZACIONAL** - estimulamos a valorização e o comprometimento com a estratégia empresarial, desenvolvimento sustentável, responsabilidade social, respeito ao meio ambiente, igualdade racial e de gênero e inclusão da diversidade e acessibilidade.

A **TUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS** - exigimos que as nossas ações sejam desenvolvidas, em todos os ambientes de negócios, com respeito incondicional às leis e às políticas, normas e princípios éticos empresariais;
- repudiamos quaisquer formas de fraude, má conduta ou corrupção.

P **ARTICIPAÇÃO NA REMUNERAÇÃO POR RESULTADOS (PRR)** - divulgamos os seus critérios, motivando a participação no alcance das metas estabelecidas.

I **NTERATIVIDADE CORPORATIVA** - atuamos como parceiros estratégicos das unidades organizacionais, assessorando-as no gerenciamento dos empregados.

T **REINAMENTO E DESENVOLVIMENTO** - treinamos e desenvolvemos as aptidões, preparando para enfrentar os desafios e as necessidades da Empresa para garantir o futuro do seu negócio;

- incentivamos a atualização e reciclagem dos conhecimentos profissionais para a melhoria dos processos de trabalho;

- reconhecemos cada um como agente do processo de ensino-aprendizagem e estimulamos a partilhar o saber teórico e prático e a experiência profissional para transformá-la em soluções que agreguem valor ao negócio empresarial.

A **VALIAÇÃO DE DESEMPENHO** - oferecemos a oportunidade da autoavaliação e da avaliação conjunta, transparente e corresponsável com a liderança, com vistas a estabelecer e monitorar as ações necessárias para a melhoria do desempenho e crescimento profissional.

L **EVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE MELHORIAS** - identificamos as deficiências existentes e realizamos as atividades necessárias para melhorar as habilidades e competências profissionais e o funcionamento e as relações entre os grupos de trabalho, orientando para a desenvoltura de um bom desempenho em equipe.

HUMANIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO - agimos com confiabilidade, respeito mútuo e diálogo e adotamos atitudes pessoais e profissionais proativas e positivas;

- mantemos um canal aberto, ativo e direto para esclarecer dúvidas, expor opiniões e anseios e negociar eventuais reivindicações e conflitos.

UNIÃO E HARMONIA - acreditamos que a confiança na Empresa, o sentimento de pertencer à equipe EMAE, as relações de trabalho e as oportunidades de aprendizagem e crescimento pessoal e profissional promovem a união, a harmonia, a lealdade e a satisfação.

MOVIMENTAÇÃO E PROVIMENTO DE PESSOAL - oferecemos igualdade de condições, não importando o sexo, a raça ou a diversidade;

- realizamos mudança de função de acordo com o perfil de competências estabelecido aos cargos e ao sucesso do negócio da Empresa;

- possibilitamos o conhecimento e o planejamento das carreiras, por meio da estruturação do plano de cargos e salários e divulgação dos critérios adotados para movimentação de pessoal.

AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL E SEGURO - cuidamos da saúde, oferecendo atendimento e apoio médico e social sempre que necessário;

- tomamos as medidas necessárias para preservar a integridade física e mental, conscientizando sobre a importância de prevenir doenças e acidentes;

- instruímos as lideranças sobre sua responsabilidade pela segurança e saúde dos seus liderados e a adoção de uma postura de exemplo, incentivo e valorização dos comportamentos saudáveis e seguros.

NEGOCIAÇÃO E RESPEITO - recebemos e avaliamos, de maneira ética e respeitosa, os pedidos das entidades representativas, além de respeitar a livre associação de nossos empregados.

OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS - fazemos a gestão do **CAPITAL HUMANO**, o maior valor da Empresa, como um diferencial e uma vantagem competitiva sustentável para ela cumprir a sua missão, visão e valores.

ANEXO II – PARECER JURÍDICO



São Paulo, 04 de julho de 2018.

A Diretoria Administrativa e Financeira da EMAE,
Ilmo. Sr. Paulo Roberto Fares

PJ nº 225.18

Ref.: Análise de Política de Recursos Humanos proposta pela Diretoria Administrativa da EMAE, sob o aspecto da legislação trabalhista em vigor.

Prezado Senhor,

Solicita-nos, vosso departamento, análise jurídica acerca de texto constante da Política de Recursos Humanos elaborada por esta diretoria.

A solicitação fizera-se acompanhar de (a) relatório à auditoria; (b) minuta de Resolução de Diretoria e, (c) Anexo contendo o texto integral da política, ora sob análise.

À luz da legislação trabalhista, não se verifica qualquer divergência ou dissonância em relação ao texto legal laboral, haja vista não conter qualquer restrição ou abreviação de direitos.

Ademais, por constituir-se em política e, portanto, em conjunto de princípios a serem adotados pela Cia., também não apresenta qualquer conflito ou dissonância para com os princípios que fundamentam as relações e normas trabalhistas, ou, ainda, para com os princípios gerais de direito, inferindo-se, pois, no sentido de que a política objeto da presente análise, encontra-se plenamente regular.

Conclui-se, pois, no sentido de que a Política de Recursos Humanos, constante do **Anexo 1** da solicitação, afigura-se, em sua totalidade, em regular alinhamento e consonância para com a legislação trabalhista em vigência, bem como, para com os princípios que regem o Direito do Trabalho e com os princípios gerais de Direito.

É o parecer.

Ywes Rodrigues da Cunha Filho – OAB / SP 147.149
Advogado - Departamento Jurídico.

De acordo
Pedro Eduardo Fernandes Brito